CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 224/14

(A Mesa da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciar-se do cargo."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Vice-Prefeito Municipal no período de 17 a 25 de maio do corrente ano, 09 (nove) dias, para viagem ao exterior, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e inciso VI do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de maio de 2014.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação
16 / 05 / 14